



Instituto Rede de Apoio Social
CNPJ 30.442.358/0001-35

Rua Almirante Julio de Sá Barrienbach, 65,
Sala212, bloco 3
Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ
CEP 22.775-028

contato@rededeapoiosocial.com.br

**TERMO ADITIVO Nº 001
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIAS SOCIAIS**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIAS SOCIAIS
PARA O INSTITUTO REDE DE APOIO SOCIAL**

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, o **INSTITUTO REDE DE APOIO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.442.358/0001-35, com endereço na Rua Almirante Julio de Sá Barrienbach, sala 212, bloco 3, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-028, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. Andreia Eneida Candido Dias, portadora da cédula de identidade nº 112707484 IFP RJ e inscrita sob o CPF nº. 042.444.207-89, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CONTEUDOS COMUNICACAO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 14.748.963/0001-82, com endereço na R Vereador Francisco Sabino Da Costa, nº 275, sala 207– Centro, Maricá– RJ, CEP 24.900-100, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. Willian Salvador Martins Chaves, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 12 de abril de 2025 a 12 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, ora aditado, não alterado por este termo e que não se revelem conflitantes.

2.2. A especificação do objeto do presente instrumento, encontra-se minuciosamente descrita no Contrato de Prestação de Serviços de Mídias Sociais, firmado entre as partes, sem prejuízos das demais cláusulas aqui consignadas.



Instituto Rede de Apoio Social
CNPJ 30.442.358/0001-35

Rua Almirante Julio de Sá Barrienbach, 65,
Sala212, bloco 3
Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ
CEP 22.775-028

contato@rededeapoiosocial.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir as questões derivadas deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 2025

PELA CONTRATANTE:

ANDREIA ENEIDA CANDIDO DIAS
DIRETORA EXECUTIVA

PELA CONTRATADA:

WILLIAN SALVADOR MARTINS CHAVES.
SÓCIO PROPRIETÁRIO